



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 041/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022,

RESOLVE

NOMEAR os candidatos aprovados abaixo relacionados:

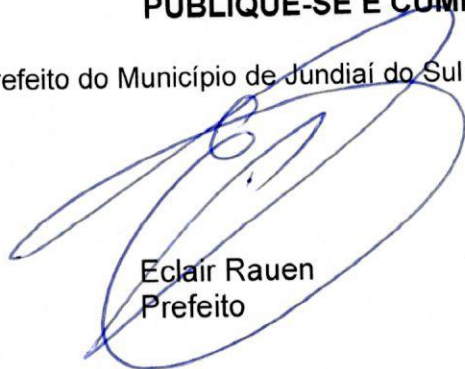
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Luiz Fernando Coli	Inscrição: 0003853
David Gonçalves de Castro	Inscrição: 0004393

Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de abril de 2023, revogam-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 17 de abril de 2023.



Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 18 / 04 de 2023

Edição: 2910 / pag: 06

PINHALÃO

EDITAL Nº 32/2023 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVO PARA ME E EPP A Comissão de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20/2023, de 02/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 30/03/2023, propostas para: Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto em pneus, destinados aos veículos da frota municipal. Critério de Julgamento – Menor preço por item. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br e, <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>, através do e-mail licitacaophi05@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 17 de abril de 2023. Francieri Aparecida de Oliveira Souza Pregoeira

Edital nº 33/2023 - Pregão Eletrônico - Exclusivo para ME, EPP e MEI. APREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR, através de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20/2023, de 02/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 03/05/2023, propostas para: Objeto da Licitação: Aquisição de livros para as escolas municipais de Educação Infantil, destinados à Secretaria Municipal de Educação. Critério de Julgamento – Menor preço por item. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br, <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>, através do e-mail licitacaophi03@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 17 de abril de 2023. Raissa Pimentel Vilas Boas – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ADITIVO Nº: 5 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 99/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020 - PROCESSO Nº:52/2020 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: A C SAMPAIO VAZ EIRELI - Vigência: Início: 11/04/2023 Término: 11/04/2024 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 11 de abril de 2023 para 11 de abril de 2024, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato. Diante da alteração no valor da remuneração dos operadores de máquina pesa e leve, através da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria, Construção Civil, Pavimentação, Pública e Privada do Estado do Paraná, ficam repactuados os valores contratuais nos seguintes patamares: Item 01 - Operador de máquinas pesadas em 23,73% Item 02 - Operador de máquinas leves em 23,31%. Devido aos acréscimos ocorridos no parágrafo anterior, fica acrescido ao valor contratual o montante mensal de R\$ 2.505,88 (dois mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e oito centavos) referente a

item 01 e R\$ 1.285,77 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos) referente ao item 02, totalizando o montante de R\$ 3.791,65 (três mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), passando valor mensal do item 01 de R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais) para R\$ 13.065,88 (treze mil e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) e do item 02 de R\$ 5.516,00 (cinco mil, quinhentos e dezesseis reais) para R\$ 6.801,77 (seis mil, oitocentos e um reais e setenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 19.867,65 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Pinhalão, 11 de Abril de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ADITIVO Nº: 5 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 98/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020 - PROCESSO Nº:52/2020 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. - Vigência: Início: 11/04/2023 Término: 11/04/2024 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato em 12 (doze) meses, passando de 11 de abril de 2023 para 11 de abril de 2024, alterando-se então a cláusula segunda do referido contrato. Reajusta-se o valor contratual em 4,36% com base no INPC do mês de março de 2023. Diante da alteração no valor da remuneração do motorista, através da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria, Construção Civil, Pavimentação, Pública e Privada do Estado do Paraná, fica repactuado o valor contratual no patamar de 11,95%. Diante do reajuste e realinhamento realizados nas cláusulas segunda e terceira, passa o valor contratual mensal de R\$ 11.230,20 (onze mil, duzentos e trinta reais e vinte centavos) para R\$ 13.061,61 (treze mil e sessenta e um reais e sessenta e um centavos). Pinhalão, 11 de Abril de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: Homologar a Dispensa de Licitação nº 10/2023 de 14/04/2023 a favor do proponente: MELHOR OFERTA COMÉRCIO DE MERCADORIA EM GERAL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 46.531.296/0001-78 da cidade de RIVERSUL/SP, vencendo o certame, perfazendo o valor total de R\$ 457,15 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos). Pinhalão, 17 de abril de 2023. DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO Nº02/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO E A EMPRESA FIBRA 4K SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ 07.030.372/0001-00- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021, PROCESSO Nº 127/202. Diante do descumprimento contratual pela falta de pagamento dos salários e dos encargos sociais dos colaboradores contratados para executar os serviços de limpeza em favor do Município de Pinhalão, fica rescindido o presente contrato com fulcro nos arts. 77 e 78, inciso I da Lei nº 8.666/93.

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
HOMOLOGO a decisão do senhor Walderlei Leme Fernandes e a Equipe de Apoio devidamente nomeados através da Portaria nº 0118/2022, tornou público a ADJUDICAÇÃO Processo Licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, tendo como objetivo a tendo como objetivo a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de hospedagens no litoral paranaense, para realizar oficina de luzer com o Grupo de 40 pessoas do SCFV-IDOSO, atendendo assim a um dos objetivos existentes na cartilha do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme quantidades e especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA.
Conforme Lavrado em ATA DE SESSÃO DE DISPUTA, no dia 13 de abril de 2023, que não houve empresas interessadas na CONCORRÊNCIA, tornando assim o edital DESERTO.
Assim sendo, fica DECLARADO o presente Pregão Eletrônico nº 010/2023, como DESERTO.
Jundiaí do Sul - PR, 13 de abril de 2023.
Eclair Rauen
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 041/2023
O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022,
RESOLVE
NOMEAR os candidatos aprovados abaixo relacionados:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Luiz Fernando Coli	Inscrição: 0003853
David Gonçalves de Castro	Inscrição: 0004393

Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de abril de 2023, revogando-se as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 17 de abril de 2023.
Eclair Rauen
Prefeito

SALTO DO ITARARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01-2023

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01-2023**, do tipo **MELHOR TÉCNICA**, para Contrato, que trata da **SELEÇÃO DE EMPRESA DO SEGMENTO INDUSTRIAL, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL** conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento dos interessados será até o dia 12/06/2023, às 09h00min e a abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes contendo "Documentos de Habilitação", "Proposta" e a abertura dos respectivos envelopes no dia 12/06/2023, a partir das 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé, bem como através do site eletrônico: <https://saltodoitarare.pr.gov.br/licitacoes>. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1607.

Salto do Itararé/PR, 17 de abril de 2023.
PAULO SÉRGIO FRADOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL